PROJETO DE LEI Nº296/2025

Dispõe sobre a instalação de totens bebedouros públicos com acesso para pessoas e animais na faixa de orla marítima da cidade de Salvador, *revoga a Lei Municipal Lei nº 262/1951 dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instalar totens bebedouros públicos na faixa de orla marítima da cidade de Salvador, garantindo o acesso gratuito à água potável para pessoas e para animais.

§1º Os totens deverão possuir design acessível, incluindo torneiras em altura adequada para adultos, crianças, pessoas com deficiência, além de recipiente inferior próprio para hidratação de animais.

§2º A instalação priorizará locais de grande circulação, como calçadões, praças, ciclovias, academias ao ar livre e demais áreas públicas situadas na faixa de orla.

Art. 2º A implantação dos totens deverá considerar critérios de sustentabilidade, podendo ser equipados com sistemas de filtragem e, preferencialmente, abastecidos por fontes renováveis, como energia solar.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 262, de 31 de dezembro de 1951.

Salvador, 25 de julho de 2025.

Vereador Marcelo Guimarães Neto

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa substituir e modernizar a legislação municipal referente à instalação de bebedouros públicos em Salvador, revogando a Lei nº 262 de 1951, sancionada há mais de sete décadas. A proposta atualiza a política pública de acesso à água potável, adequando-a aos desafios contemporâneos impostos pelas mudanças climáticas e pelo crescimento urbano.

Desde 1951, Salvador passou por profundas transformações urbanas, demográficas e climáticas. O agravamento do aquecimento global, causado principalmente pela emissão de gases de efeito estufa provenientes da queima de combustíveis fósseis, tem provocado alterações severas no clima em todo o mundo. O aumento acelerado da temperatura média da Terra, já amplamente reconhecido pelo Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas (IPCC), da ONU, afeta especialmente cidades costeiras como Salvador, onde os efeitos do calor impactam diretamente a saúde pública.

Os estudos apontam que a elevação da temperatura, além de potencializar fenômenos extremos como ondas de calor e elevação do nível do mar, contribui para o agravamento das desigualdades sociais, afetando, principalmente, as populações mais vulneráveis. Por isso, torna-se urgente a implementação de medidas adaptativas nas cidades, com foco em justiça climática e proteção da vida.

Nesse contexto, a instalação de totens bebedouros públicos na faixa de orla marítima da cidade de Salvador se mostra uma solução simples, porém eficaz, para garantir o acesso gratuito à água potável e filtrada para toda a população. A proposta também inclui pontos específicos para a hidratação de animais, contemplando o bem-estar animal nas áreas urbanas e de lazer.

A faixa de orla é uma região de alta circulação de pessoas, incluindo trabalhadores informais, pescadores, esportistas, turistas e moradores em situação de vulnerabilidade, que frequentemente enfrentam os efeitos do calor intenso. A presença dos totens garante acesso democrático a um bem essencial à vida — a água — e contribui para a promoção da saúde, a prevenção de casos de desidratação e o fortalecimento de Salvador como cidade comprometida com práticas sustentáveis e de adaptação climática.

Diante do exposto, a aprovação deste projeto representa um avanço civilizatório, ao alinhar Salvador com as melhores práticas de bem-estar urbano, sustentabilidade ambiental e respeito à dignidade humana e animal.

Salvador, 25 de julho de 2025.

Vereador Marcelo Guimarães Neto